



DECRETO Nº 404/2020

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referida a verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, de _____ de 2020.


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, Os Contratos nº **014/2020-FME e 026/2020-FME**, referentes à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados pelo Fundo Municipal de Educação - FME com os contratados: **Raquel vieira de Souza e Luana Lacerda Siqueira**

CONSIDERANDO, que os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente conforme disposições contidas na clausula sexta dos referidos contratos.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que contratos se encontram suspensos através do Decreto nº 322/2020 de 30 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos números **014/2020-FME e 026/2020-FME**, referentes à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com os contratados: **Raquel vieira de Souza e Luana Lacerda Siqueira**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2020).


LOURENÇO MOREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal